とととというと

SECAMP



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS E AFINS DOS MUNICÍPIOS DE PRAIA GRANDE, MONGAGUÁ, ITANHAÉM E PERUÍBE

CIRCULAR DA CONVENÇÃO COLETIVA 2019 / 2020

Após intensa negociação, junto ao SICON, chegou-se a uma negociação amigável, onde ficou acordado o reajuste salarial e piso no importe de 5,3 %, e na cesta básica o importe de 6% a serem aplicados no salário de JULHO/2019, conforme ATA DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA publicada no Site do SICON, e disponível também no Site do SECAMP.

Lembramos que conforme Convenção Coletiva, no mês de reajuste deverá ser cobrada a Contribuição Assistencial Negocial Anual de 2% sobre o piso do trabalhador no mês em que o mesmo recebe seu reajuste.

Taxa de inclusão social - Ficam mantidas e devem ser cumpridas, nos termos do que foi aprovado nas Assembléias Gerais Extraordinárias

As guias serão entregues nas Administradoras pelo SECAMP.

NOTA EXPLICATIVA - NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2019/2020

Base Territorial - Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe.

O reajuste salarial deverá ser aplicado sobre os salários praticados a partir de 01 de julho de 2018.

Os condomínios **que** promoveram a antecipação salarial, em virtude da instauração de dissídio coletivo econômico na negociação coletiva de 2018, deverão aplicar o percentual negociado de 5,3% (cinco vírgula três por cento) sobre o valor dos salários já antecipados.

Por outro lado, os condomínios que não promoveram nenhuma antecipação salarial, deverão aplicar sobre o valor sem reajuste.

Lembramos que ainda no foi decidido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2a Região, de modo conclusivo e definitivo o percentual **de** reajuste salarial pertinente **ao ano de** 2018.

Segue anexo tabela modelo de salários.

Para maiores informações estamos a inteira disposição.

Praia Grande, 17 de Julho de 2019.

JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA

Presidente do SECAMP